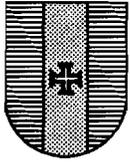


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 102

Sexta - feira, 24 de Setembro de 1999

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1435/99**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 121-1-1, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Cancela - Aeroporto - 2.ª fase".

**Resolução n.º 1436/99**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 121-1-1, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Cancela - Aeroporto - e alterações ao projecto".

**Resolução n.º 1437/99**

Atribui um subsídio à Aldeia do Padre Américo, no montante de 2.765.538\$00.

**Resolução n.º 1438/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 1439/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 1440/99**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 1441/99**

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços de "Transporte de Resíduos de Embalagem para Reciclagem fora da RAM".

**Resolução n.º 1442/99**

Autoriza o pagamento de 8.698.916\$00 à sociedade denominada Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda..

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1435/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e

um traço um traço um, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, Troço Cancela - Aeroporto - Segunda Fase", em que é expropriada Hazel Grenside;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1436/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e um traço um traço um, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, Troço Cancela - Aeroporto - e alterações ao projecto", em que é expropriada Hazel Grenside;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1437/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu:

- 1 - Atribuir à Aldeia do Padre Américo, nos termos do número 2, do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, um subsídio no valor de 2.765.538\$00, destinado a financiar equipamento e trabalhos de jardinagem, no âmbito da remodelação do seu lar de crianças e jovens.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1438/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Concursos Limitados 990020-Adicional; 990022 - Adicional e os Ajustes Directos n.ºs 99007 - Adicional; 990261; 990262; 2B 990003; 2D 990004; 9902042 - Adicional; 990006; 9900122; 9900260 e o 9900265, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1439/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 9900577 - Adicional e o 9900358 - Adicional, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1440/99**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de

Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 9900189; 990190; 990191; 990192; 990193; 990194; 990195; 990200; 990201; 990203; 990225; 990226; 990228; 990229; 990230; 990231; 990232; 990233; 990234; 990235; 990236; 990237; 990240; 990242; 990244; 990245; 990246; 990247; 990248; 990249; 990250; 990251; 990252; 990253; 990254; 990255; 990256; 990257; 990258; 990279; 2AD 990003; 2AD 990006 e o Concurso Limitado 990091, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1441/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços de "Transporte de Resíduos de Embalagem para Reciclagem fora da RAM".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1442/99**

Considerando que, devido a dificuldades de tesouraria, os pagamentos devidos pela Região Autónoma da Madeira a diversas empresas têm ocorrido em algumas situações com atrasos;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, quando esses atrasos são superiores aos prazos estipulados, há lugar, por parte da entidade adjudicatária, ao pagamento de juros de mora;

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de adjudicatária, de acordo com a legislação aplicável, terá de regularizar esses montantes de juros de mora em dívida;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 1999, resolveu:

- 1 - Autorizar o pagamento de 8.698.916\$00 à empresa Polimáquina, com vista à regularização de juros de mora em dívida relativos à facturação do Concurso Público n.º 11/95, para "Aquisição de Tubagem de Polietileno de Alta Densidade e Dois Equipamentos Mecânicos Portáteis de Soldadura Topo a Topo";
- 2 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na Acção Regadios do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PDAR, com a classificação económica 07.01.04, construções diversas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



O preço deste número: 187\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"